

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

Comissão: Economia, Finanças e Fiscalização

***PARECER N° 05/2025***

**Matéria ... : Projeto de Lei do Executivo de n.º 06/2025**

**Data... .. : 27/03/2025**

**Autor.....: Poder Executivo**

**Parecer...: Favorável à tramitação, após cumprimento das diligências.**

**Ementa:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal filiar-se e contribuir, com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, órgão representativo da Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Vales do Iguaçu, e dá outras providências.”.

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei, deu entrada na forma regimental de forma normal no dia 13/03/2025, em e em sessão ordinária do dia 17/03/2025, foi aceita a sua entrada sendo encaminhado para análise desta comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, para análise em consonância ao disposto no art. 46, II, do regimento Interno desta casa de leis, e nesta data a Comissão reuniu-se para analisar e emitir parecer.

**II – MÉRITO**

O presente projeto de lei, visa autorização legislativa para que o Município de Rio Bonito do Iguaçu, filie-se de forma facultativa à Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, órgão representativo da Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Vales do Iguaçu.

Muito embora o projeto proposto preveja, em seu art. 2º, uma contrapartida financeira para os serviços a serem prestados pela agencia a qual pretende se filiar, percebe-se que o projeto mencionado veio desacompanhado de qualquer documento comprobatório, tal qual, plano de trabalho ou tabela que especifique e/ou justifique se os valores estão de acordo com as disposições e parâmetros regionais.

Desse modo, necessário se faz que o Município de Rio Bonito do Iguaçu, encaminhe documentação complementar, em especial o plano de trabalho a ser desenvolvido, onde conste os parâmetros financeiros a serem seguidos como contra partida aos serviços que se pretende contratar com a filiação almejada.

Após o recebimento dos documentos comprobatórios, e estando os mesmos em conformidade, esta comissão de fiscalização, manifesta-se pelo prosseguimento da apreciação do projeto de lei em comento pelo plenário.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

Comissão: Economia, Finanças e Fiscalização

**III – VOTO**

Assim a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, após análise da matéria em trâmite, manifesta PARECER FAVORÁVEL à sua regular tramitação nesta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 27 de março de 2025.

**RICARDO KOSMOSKI**  
Relator

**LUIZ ANDRÉ MOREIRA**  
Presidente

**JARDEL RITTER**  
Secretario